

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 783/2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE:

Art.1º. Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 327.687,96 (trezentos e vinte e sete mil seiscientos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.1.01.01.005	FÉRIAS	87.000,00
6.3.1.4.01.01.001	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS	50.130,12
6.3.2.3.01.01.002	AQUISIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO	190.557,84
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	327.687,96

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar é com fonte de recursos proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.3.1.01.01.001	SUPERÁVIT FINANCEIRO	327.687,96
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	327.687,96

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 26 de outubro de 2022.

Fellipe Matos Guerra
Presidente do CRCCE